



# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

## Edital

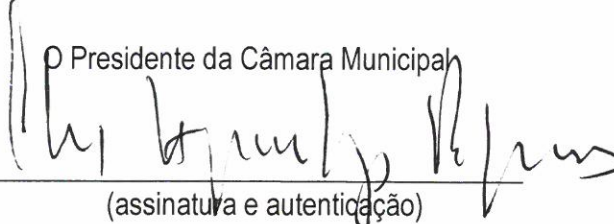
### LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

NA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS SEDES DAS DEMAIS FREGUESIAS E NAS RESTANTES ÁREAS DO MUNICÍPIO.

Só poderá ser afixada propaganda eleitoral nos painéis e locais especificamente a isso destinado.

Vila do Porto, 17 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

Este edital deve ser afixado **até 30 dias antes** da abertura da campanha eleitoral.